



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela portaria nº 001/2020, sob a presidência de Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Germano Baldasso e Taline Rex Zuchi, bem como o Sr. Filipe Rocha de Oliveira, representante da empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, a Sra. Braulia Ester Lacerda dos Santos, representante da empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, o Sr. Rudimar Couto Collet, da empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** e o Sr. Ricardo Arnuti Vidal, representante da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação modalidade Concorrência nº 003/2020, do tipo maior oferta, tendo por objeto a concessão de uso do direito de efetuar o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico para os servidores públicos da Prefeitura de Boa Vista do Sul. Protocolou seus envelopes de habilitação, proposta financeira e credenciamento a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, sob o nº 058/2020. Dando início aos trabalhos, a presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. A empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA** apresentou declaração de enquadramento como empresa de pequeno porte, requerendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Aberta a palavra, a representante da empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA** questionou a validade dos registros junto ao PAT apresentados pelas empresas **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** e **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pois não consta código para verificação da autenticidade dos mesmos, pela internet. A presidente deliberou em realizar diligência, onde foi verificado que, para emissão do referido documento, é necessário informar *login* e senha no sistema do Ministério do Trabalho. Diante disso, a Comissão delibera em aceitar os registros apresentados, visto que são emitidos somente com o cadastro no sistema. Da análise da documentação, a Comissão verificou que a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** não atendeu ao Item 4.3, alínea h, do Edital, pois não apresentou a certidão negativa de falências e recuperação judicial emitida pelo foro da comarca do principal estabelecimento da licitante, e não atendeu ao Item 4.3, alínea k, do Edital, pois no credenciamento no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) apresentado não consta, nos tipos de serviços aos quais está habilitada, os serviços a serem contratados, objeto do Edital. Desta forma, a Comissão delibera em inabilitar a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**. Acerca dos documentos apresentados pelas demais empresas, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do Edital, deliberando em habilitar as empresas **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, **EXPERTISE SOLUÇÕES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

FINANCEIRAS LTDA, GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS e BIQ BENEFÍCIOS LTDA. Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis quanto a esta fase. Os envelopes de propostas financeiras foram colocados em um envelope maior, o qual foi lacrado e guardado no cofre da Prefeitura Municipal. Caso não seja interposto recurso por nenhuma empresa dentro deste prazo, fica marcada para o dia oito de julho de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas Financeiras das empresas habilitadas. A empresa não presente terá ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes.

Guaraciara da Silva, Márcia F. Dizon, Taline Rezende
Renato E. S. Santa
PPP Mt.